



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 493 DE 29 DE MAIO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito

Suplementar e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.001.10.301.0017.3038.4.4.90.52.00	153	205.000,00

Secretaria Municipal de Saúde- Construção, Ampliação, Melhoramentos e Equipamentos para Unidade de Saúde- Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º- A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.001.10.301.0017.3038.4.4.90.52.00	123	134.000,00

Secretaria Municipal de Saúde- Construção, Ampliação, Melhoramentos e Equipamentos para Unidade de Saúde- Equipamentos e Material Permanente.

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.002.17.512.0024.3047.4.4.90.52.00	124	49.000,00

Secretaria Municipal de Saúde- Investimento em Obras de Saneamento Geral- Obras e Instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.002.17.512.0024.3047.4.4.90.52.00	124	22.000,00

Secretaria Municipal de Saúde- Ampliação e Melhoramentos Sistema de Abastecimento de Água- Obras e Instalações.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 29 de maio de 2014.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal